



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VII - Nº 342

Macapá - Amapá, 14 à 18 de Julho de 1997

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Annibal Barcellos

PREFEITO

Airton Quaresma de Oliveira

VICE-PREFEITO

Caleb Garcia Medeiros

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Alfredo Inajosa Braga

CHEFE DO GABINETE CIVIL - GABIC

Ademir Santos de Almeida

AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIADO

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ALBERTINA GUEDES DA SILVA

SECRETÁRIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA

ROSÁLIA DOS SANTOS RIBEIRO

SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

JOÃO DE ANDRADE DE UCHÔA

SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSO

SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE

CLEONICE MACÊDO ALVES

SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

JANARY CARVÃO NUNES

SECRETÁRIO MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER

SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E COOR. GERAL

RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

DECRETO Nº 1.392/97 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 222 inciso V da Lei Orgânica do Município de Macapá, Decreta a regulamentação da Lei nº 874/97-CMM, nos seguintes termos:

DECRETA:

Art. 1º - A regulamentação desta Lei está afeta a observância da Lei Federal nº 6576/78.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 15 de Julho de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas, por escrito, à Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD, até 08 (oito) dias após a publicação.

NESTA EDIÇÃO

Decretos
Portarias
Leis
Extratos
Erratas

DECRETOS**DECRETO Nº 1.393/97 - PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto nos arts. 215, 216, § 2º 217, incisos II, alínea "a", 218, § 3º da Lei nº 8.112/90, art. 20 da Lei nº 479/92 - PMM; art. 50 da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 788/96 - PMM, datado de 28 de novembro de 1996.

DECRETA:

Art. º - **CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** a menor NADJA REJANE DA SILVA PEREIRA, nascida em 11 de março de 1977, dependente do ex-servidor GERSON TRINDADE PEREIRA, Professor, Classe C, sub-classe D, Nível 08, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura de Macapá, falecido em 22 de setembro de 1996.

Art. 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior, será paga mensalmente no valor de 100% (cem por cento) dos proventos do ex-

servidor na categoria funcional de Professor, classe C, sub-classe D, nível 08, a beneficiária da Pensão a partir de 22 de setembro de 1996.

Art. 3º - A Pensão concedida a dependente menor, será paga até aos 21 (vinte um) anos de idade, salvo se estiver cursando nível superior, que fará jus até aos 24 (vinte e quatro) anos de idade, ou se inválido, enquanto durar a invalidez.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 22 de setembro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 15 de Julho de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de Julho de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 1.394/97 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - **DESIGNAR JOSÉ MARIA SANTOS MELOGNO**, Chefe da Divisão de Desenvolvimento, Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, para participar do curso 687 - Suportando windows NT v.4.0 Tecnologia Core, no período de 30 de junho a 05 de julho de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 30 de junho de 1997, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 15 de julho de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de julho de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.395/97 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta no Art. 110, Parágrafo Único da Lei nº 133/80 - PMM de 26 de dezembro de 1980 e, o que consta nos autos do Requerimento, datado de 23 de abril de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, a(o) servidor (a) MANOEL DOMINGOS DA SILVA MELO, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura de Macapá, ocupante da categoria funcional de Professor, classe D, sub-classe E, nível 7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 15 de julho de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de julho de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.396/97 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta nos autos Processo Administrativo Nº 1126/97 - PMM, datado de 22 de abril de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ASSUNÇÃO DA COSTA PAES, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo Grupo Ocupacional do Magistério Municipal Prefeitura de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Professora, classe B, sub-classe D, nível 13, lotado na Secretaria Municipal de Educação, os benefícios constantes do Art. 49, Parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 5/5 (cinco quintos), da Função Gratificada de Diretora Adjunto da Escola Municipal de 1º Grau Pará, código CAI. 201.3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - O benefício que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a partir de 22 de abril de 1997; de acordo com os termos do Art. 401, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir de 22 de abril de 1997, revogando-se o Decreto Nº 588/92 - PMM, datado de 30 de dezembro de 1992.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 15 de julho de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de julho de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.397/97 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 1092/97 - PMM, datado de 10 de abril de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR os termos do Art. 1º do Decreto nº 1305/97 - PMM, que passa a vigorar com a seguinte redação.

1º - CONCEDER a servidora WANILDE IBIAPINO DA SILVA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Técnica em

Contabilidade, classe C, nível 14, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 2/5 (dois quintos), da Representação do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Movimento Superior DAS 101.1 do Grupo-Direção e Assessoramento Superior DAS. 100, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - O benefício que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a partir de 10 de abril de 1997, de acordo com os termos do Art. 401, § da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de abril de 1997, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 15 de julho de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de julho de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.398/97 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art. 49 da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1322/97 - PMM, datado de 20 de maio de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) MARIA HELENA RAMOS TABORDA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, classe C, nível 13, os benefícios constantes do Art. 49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 5/5 (cinco quintos), da Função Gratificada de Chefe da Seção de Farmácia, código CAI 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária CAI - 200, do (a) Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA.

Art. 2º - O benefício que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do (a) servidor(a), a partir de 20 de maio de 1997, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 20 de maio de 1997, revogando-se o Decreto nº 388/93 - PMM, datado de 08 de julho de 1993.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 15 de julho de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de julho de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.399/97 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MARIA CLEMI DE SOUZA COELHO, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Levantamento Cadastral, Correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente - SEMPLUMA, a partir do dia 29 de abril de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 29 de abril de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 15 de julho de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de julho de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 1.400/97 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Julho de 1941; considerando ainda os termos do Decreto nº 605/96-PMM e a necessidade de continuação das obras públicas na Rua Claudomiro de Moraes, no perímetro compreendido entre as Avenidas 13 de Setembro e Clódvio Coelho, para fins de pavimentação e asfaltamento, de acordo com o plano urbanístico da cidade e convênios com a SUFRAMA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar o pagamento imediato referente às benfeitorias que constam nos laudos de avaliação não impugnados pelos indenizados, referentes ao Decreto nº 605/96 - PMM.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos autorizada a imitir-se na posse dos terrenos públicos de domínio do Município, cujas benfeitorias foram objeto de indenização pelo Poder Público Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 14 de julho de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO N° 1.401/97

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 163 e 164, combinados com o artigo 381 da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - É instituída a Comissão Municipal de Emprego, de natureza tripartite e partidária, reunindo representação governamental; dos trabalhadores e dos empregadores, com a finalidade:

I - Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Emprego, propondo as medidas que julgar necessárias para o desenvolvimento de seus princípios e diretrizes.

II - Participar da elaboração do Plano de Trabalho do Sistema Municipal de Emprego.

Art. 2º - A COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO será composta de 09 (nove) entidades, cada qual representada por um membro titular e um suplente:

I - 03 representantes indicados pelo poder público:

a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária - SEMTAC.

b) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB.

c) Secretaria de Estado de Trabalho e Cidadania - SETRACI.

II - 03 representantes indicados de entidades de trabalhadores:

a) Associação dos Moradores do Bairro Jardim Felicidade II.

b) Associação dos Agricultores do Pólo Hortifrutigranjeiro do KM 09 - ASPROR 9.

c) Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários do Estado do Amapá.

III - 03 representantes indicados de entidades dos empregadores:

a) Federação das Indústrias do Estado do Amapá - FIAP.

b) Associação Comercial e Industrial do Amapá - ACIA.

c) Federação do Comércio do Estado do Amapá - FECAP.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Órgãos e as Entidades de que trata este artigo indicarão os respectivos membros titulares e suplentes que farão parte da Comissão.

Art. 3º - A Presidência da Comissão Municipal de Emprego será exercida em sistema de rodízio entre os representantes das entidades governamentais, dos trabalhadores e dos empregadores.

I - A eleição do Presidente da Comissão ocorrerá por maioria simples de voto dos seus integrantes.

II - O mandato do Presidente terá duração de 12 (doze) meses, sendo vedada a recondução para o período consecutivo.

Art. 4º - A Secretaria Executiva será exercida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária - SEMTAC, órgão responsável pela operacionalização do Sistema Municipal de Emprego/Renda.

Art. 5º - Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros, titulares e suplentes, não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º - A Comissão elaborará o seu Regimento Interno que será aprovado pela maioria absoluta de seus membros, homologado pela Comissão Estadual de Emprego e publicado no Diário Oficial do Município ou do Estado.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 17 de Julho de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIAS

PORTARIA Nº 164/97 - PMM

A(O) SECRETÁRIA (O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228., inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art.57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta no Memorando nº 009/97 - DPPC/SEMOSP, datado de 28 de maio de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a viagem empreendida pelo servidor ROBERVAN QUEIROZ DE SOUZA, Técnico em Administração Pública, pertencente ao Contrato Administrativo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos dias 04 e 05 de junho do ano em curso, para a localidade do Ariri, a fim de efetuar levantamento de áreas para construção do Centro Comunitário e da Capela da localidade supracitada.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 08 de julho de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de julho de 1997.

PORTARIA Nº 165/97 - PMM

A(O) SECRETÁRIA (O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228., inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art.57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta no Memorando nº 009/97 - DPPC/SEMOSP, datado de 28 de maio de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a viagem empreendida pelo servidor GERALDO VARELA DE SOUZA FILHO, Auxiliar Técnico em Administração Pública, pertencente ao Contrato Administrativo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos dias 04 e 05 de junho do ano em curso, para a localidade do Ariri, a fim de efetuar levantamento de áreas para construção do Centro Comunitário e da Capela da localidade supracitada.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 08 de julho de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de julho de 1997.

PORTARIA Nº 166/97 - PMM

A(O) SECRETÁRIA (O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228., inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art.57, incisos I

e II do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta nos Autos do Processo Administrativo nº 961/97 - PMM, datado de 18 de fevereiro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio de 03 (três) meses, a servidora ELIZABETH ROSA DE PAIVA, ocupante da categoria funcional de Assistente Social, classe B, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, no período de 12 de agosto a 11 de novembro de 1997, em virtude da Servidora haver completado 01 Quinquênio de efetivo exercício - (1988/1993).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 08 de julho de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretária Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de julho de 1997.

PORTARIA Nº 167/97 - PMM

A(O) SECRETÁRIA (O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art.57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 168/97 - DMRE/SEMOSP/PMM, datado de 29 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a viagem empreendida pelos servidores ANTÔNIO FLEXA SOARES, Diretor do Departamento Municipal de Estradas e Rodagem; ALCIDES LOBATO DE JESUS, Artífice de Mecânica, DOMINGOS BORGES DOS SANTOS, Operador de Máquinas Pesadas; EMÍDIO BRÁGA DOS SANTOS, Técnico de Estradas, ADAILDE DE AZEVEDO COUTINHO, Auxiliar de Artífice, JOSÉ MARIA DA SILVA RODRIGUES, Chefe da Seção de Mecânica Pesada, MANOELCIR SILVESTRE DA SILVA, Auxiliar de Artífice, MANOEL RAIMUNDO DA LUZ MORAES, Operador de Máquinas Pesadas, JOSINALDO DA SILVA COUTINHO, Operador de Máquinas Pesadas, LUIZ GONZAGA DE AVIZ MACIEL, Mecânico de Equipamentos Pesados, VALDEMAR GOMES VAZ, Artífice de Mecânica, JOÃO DOS ANJOS FREITAS, Operador de

Máquinas Pesadas, CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO FREITAS, Motorista Oficial, e ADEMAR GOMES PINHEIRO DA SILVA FILHO, Operador de Máquinas Pesadas, no período de 03 à 12 de maio de 1997, até a comunidade de São Joaquim do Pacuí, a fim de executarem os serviços de manutenção das Estradas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 08 de julho de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretária Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de julho de 1997.

PORTARIA Nº 168/97 - PMM

A(O) SECRETÁRIA (O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art.57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta no Ofício nº 012/97 - DPI/SEMOSP, datado de 05 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores MARIO GUEDES SETUBAL, Chefe da Divisão de Departamento de Produção Industrial, JORGE PEDRO SANTOS DO NASCIMENTO, Operador de Máquinas, nos dias 20 à 23 de fevereiro de 1997, RAIMUNDO FELÍCIO ROSA DOS SANTOS, ARMANDOS DOS ANJOS XAVIER, ROSIVALDO DE AQUINO PINTO, JOAQUIM SILVA DO ESPÍRITO SANTO, ADEMIR MENDES BARROS, JOSÉ RIBAMAR CARVALHO MUNIZ, JOSÉ RONALDO CASTILHO DE MORAES, ANTONIO JOSÉ BEZERRA BARROS, MANOEL REIS CASTRO, JOÃO CONCEIÇÃO DA SILVA, ISAAC COSTA SARRAF, MANOEL CHAGAS DA SILVA, JOSÉ MARIA DA SILVA RODRIGUES, LUIS CARLOS CORRÊA DOS SANTOS, OSVALDO COSTA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS DA SILVA PORTO, AREMILTON PEREIRA DE SOUZA, Serventes, RAIMUNDO MOURA MORAES, MOISÉS DA SILVA BACELAR, Vigilantes, nos dias 22 à 23 de fevereiro de 1997, ARI ROCHA DOS SANTOS, ERASMO VIANA BRAGA, Apointadores, nos dias 21 à 23 de fevereiro de 1997 e DOMINGOS BORGES DOS SANTOS, Operador de Máquinas, nos dias 19 à 23 de fevereiro de 1997, que se deslocaram da sede de suas atividades até as localidades de Porto Grande e Santana, para executarem trabalhos no embarque e desembarque do trem de Areia, todos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/ SEMOSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05 de abril de 1997, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 08 de julho de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de julho de 1997.

PORTARIA Nº 174/97 - PMM

A(O) SECRETÁRIA (O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art.57, incisos I e II do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a Permanência no Departamento de Recursos Humanos, a servidora KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES, Presidente da Comissão Permanente de Regime Disciplinar, Código DAS. 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 12 a 16 de julho de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 15 de julho de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de julho de 1997.

PORTARIA Nº 175/97 - PMM

A(O) SECRETÁRIA (O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228,

inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art.57, incisos I e II do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e, o que consta no Memo nº 075/97 - DCF/SEMAD, datado de 14 de julho de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º -AUTORIZAR, a servidora MARIA LÚCIA FERNANDES DA TRINDADE PINHEIRO, Chefe da Divisão de Controle Funcional, Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Administração, a ausentar-se de suas atividades normais, no período de 15 a 22 de julho de 1997, por encontrar-se de Licença Médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 15 de julho de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de julho de 1997.

PORTARIA Nº 176/97 - PMM

A(O) SECRETÁRIA (O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art.57, incisos I e II do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta no Memo nº 075/97 - DCF/SEMAD, datado de 14 de julho de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR SAFIRA MONTEIRO YARED, Técnica em Administração Pública, pertencente ao Contrato Administrativo do Município - Prefeitura de Macapá, para responder pelo Chefe da Divisão de Controle Funcional, Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, que encontra-se de Licença Médica, no período de 15 a 22 de julho de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 15 de julho de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de julho de 1997.

PORTARIA Nº 177/97 - PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art.57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município. Considerando que o servidor teve 10 (dez) faltas no Quinquênio de (1988/1993), estendendo-se o período aquisitivo de sua Licença-Prêmio nos meses de março a dezembro de 1993, de conformidade com o Art. 88, parágrafo único, da Lei nº 8112/90 de 11 de dezembro de 1990, aplicado subsidiariamente ao Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, Lei nº 133/80-PMM de 26 de dezembro de 1980 e finalmente o que consta nos autos do processo Administrativo nº 112/97-PMM, datado de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor RAIMUNDO DO CARMO, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe B, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, no período de 01 de agosto a 31 de outubro de 1997, em virtude do servidor haver completado 01(hum) Quinquênio de (1988/1994).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 15 de julho de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de julho de 1997.

PORTARIA Nº 178/97 - PMM

O(A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art.57, incisos I

e II do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 -PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta nos Autos do Processo Administrativo nº 1070/97 - PMM, datado de 01 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 06 (seis) meses, ao servidor JOÃO ARDASSE PICANÇO, ocupante da categoria funcional de Professor, classe A, sub-classe D, nível 19, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01 de agosto a 31 de janeiro de 1998, em virtude do Servidor haver completado 01 decênio de efetivo exercício - (1987/1997).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 14 de julho de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de julho de 1997.

PORTARIA Nº 179/97 - PMM

A(O) SECRETÁRIA (O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art.57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto nº 331/94 - PMM e, ainda os termos do Ofício nº 112/97 - IPAMA, datado de 27 de junho de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER RETORNAR À SECRETARIA DE ORIGEM/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a partir do dia 27 de junho de 1997, as servidoras GENASSUEMA BRITO PENA, Auxiliar de Disciplina, classe C, nível 15 e RENILDE DA SILVA MAIA, Auxiliar Técnico Hospitalar, classe B, nível 10, pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, que encontravam-se a disposição do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Macapá/IPAMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 27 de junho de 1997, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 16 de julho de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de julho de 1997.

LEIS

LEI Nº 889/97 - PMM

Considera de Utilidade Pública no Município de Macapá, a Associação Atlética Vila Operária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, no Município de Macapá, a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VILA OPERÁRIA, com sede nesta cidade, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 097/79 - PMM, de 29 de maio de 1979.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 15 de julho de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

LEI Nº 890/97 - PMM

Considera de Utilidade Pública no Município de Macapá, a Associação sócio-desportiva FAZENDINHA ESPORTE CLUBE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, no Município de Macapá, a Associação sócio-desportiva FAZENDINHA ESPORTE CLUBE, com sede no Distrito de Fazendinha, embasado no disposto da Lei Municipal nº 097/79 - PMM, de 29 de maio de 1979.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 15 de julho de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

LEI Nº 891/97 - PMM

Considera de Utilidade Pública no Município de Macapá, a UNIÃO DOS NEGROS DO AMAPÁ, com sede nesta cidade de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, no Município de Macapá, a UNIÃO DOS NEGROS DO AMAPÁ, com sede nesta cidade, com base nos dispostos da Lei Municipal nº 097/79 - PMM, de 29 de maio de 1979.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 15 de julho de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/97 - SEMOSP

INSTRUMENTO:

PARTES: Termo Aditivo nº 001/97 ao Contrato nº 001/97 - SEMOSP/PMM, celebrado entre a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e a Firma: SHEQUINAH - EMPREENDIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Urbanização da Av. Claudomiro de Moraes.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo estipulado na cláusula terceira do Contrato nº 001/97 - PMM/SEMOSP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações no Termo Aditivo nº 001/97 - SEMOSP/PMM.

Macapá-AP, 12 de julho de 1997.

Engº Luiz Felipe S. Travassos
Secretário da SEMOSP/PMM
CPF 780.921.917-00

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/97 - PMM À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/97 - CELOS

INSTRUMENTO:

PARTES: Termo Aditivo nº 001/97 à Ordem de Serviço nº 004/97 - CELOS/SEMOSP/PMM, celebrado entre a SEMOSP e a Firma: SETENTRIONAL ENGº E COM. LTDA.

DO OBJETO: Reforma de uma ponte de madeira nas Pedrinhas.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 15(quinze) dias, o prazo estipulado na ordem de serviço nº 004/97 - CELOS/SEMOSP/PMM

DO VALOR: Fica acrescido de mais R\$ 8.474,97 (Oito Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos), o valor de R\$ 23.559,53, totalizando assim o valor de R\$ 32.034,50.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações no Termo Aditivo nº 001/97 - CELOS/SEMOSP/PMM.

Macapá-AP, 14 de julho de 1997.

Engº Luiz Felipe S. Travassos
Secretário da SEMOSP/PMM
CPF 780.921.917-00

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/97 - À ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/97 - CELOS/SEMOSP/PMM.

INSTRUMENTO:

PARTES: Termo Aditivo nº 001/97 à Ordem de Serviço nº 006/97 - CELOS/SEMOSP/PMM, celebrado entre a SEMOSP e a Firma: ÍCARO ENGº E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Reforma do prédio da PMM e anexo do Protocolo, em Macapá.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 20(vinte) dias, o prazo estipulado na Ordem de Execução de Serviços nº 006/97 - CELOS/SEMOSP/PMM.

DO VALOR: Fica acrescido de mais R\$ 32.150,00 (Trinta e Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais), o valor de R\$ 147.797,50; totalizando assim R\$ 179.947,50 (Cento e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações no Termo Aditivo nº 001/97 - SEMOSP/PMM à O.S. nº 006/97 - CELOS/SEMOSP/PMM

Macapá-AP, 15 de julho de 1997.

Engº Luiz Felipe S. Travassos
Secretário da SEMOSP/PMM
CPF 780.921.917-00

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

INSTRUMENTO:

PARTES: Ordem de Execução de Serviços nº 016/97 - CELOS/SEMOSP/PMM, celebrado entre a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a firma: CONSTRUTORA MORADIA LTDA.

DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a execução de Serviços de CONSTRUÇÃO DE 06 BANHEIROS MASCULINOS E 05 FEMININOS, NO SAMBÓDROMO.

DO PRAZO: O Prazo para a execução dos presentes serviços é de 30 (trinta) dias.

DO VALOR: O valor Global para execução dos presentes serviços é de: R\$ 29.277,95 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O disposto do artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94.

Macapá-AP, 08 de julho de 1997.

Engº Luiz Felipe S. Travassos
Secretário da SEMOSP/PMM
CPF 780.921.917-00

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**INSTRUMENTO:**

PARTES: Ordem de Execução de Serviços nº 017/97 - CELOS/SEMOSP/PMM, celebrada entre a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a firma: CONSTRUTORA MORADIA LTDA.

DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a execução de serviços de Construção da Cerca, Guarita, recuperação do Muro e Pintura do mesmo, na área da Usina de Asfalto.

DO PRAZO: O Prazo para execução dos serviços é de 30 (trinta) dias consecutivos.

DO VALOR: O Valor Global para execução dos serviços é de R\$ 21.474,68 (Vinte e Hum Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 consolidada pela Lei nº 8.883/94.

Macapá-AP, 08 de julho de 1997.

Engº Luiz Felipe S. Travassos
Secretário da SEMOSP/PMM
CPF 780.921.917-00

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviço nº 004/97 - SEMEC/PMM.

PARTES: Município de Macapá-AP Prefeitura Municipal de Macapá e o Sr. JORGE DA SILVA DUARTE FILHO.

OBJETO: Contratação dos serviços artísticos especializados de maestro da Banda Municipal e formação da Banda Musical Infanto-Juvenil.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO está respaldado no Artigo 30, Inciso III, da Constituição Federal de 1988, Artigo 17, Inciso III da Constituição Estadual, Artigo 30, Inciso II, alínea "a" e Inciso III, alínea "j", Artigo 222, Inciso XV, todos da Lei Orgânica do Município de Macapá, Decreto Municipal nº 1140/97, de 16/05/97, no que couber pelas Leis Federais nº s 4.320/64 e 8.666/93 com suas alterações, e demais disposições que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos, com início em 13.06.97, terminando em 13.06.98.

VALOR: O valor total é do contrato é de R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO: As despesas para pagamento, correrão a conta do F.P.M., Programa: 0807021.2016, Elemento de Despesa: 3331.00.

Macapá-AP, 13/06/97

JORGE DA SILVA DUARTE FILHO
CONTRATADO

ANNIBAL BARCELLOS
CONTRATANTE

ERRATAS**ERRATA**

Diário Oficial do Município nº 334, Página 09, Decreto nº 1.147/97 - PMM.

Onde se lê: Com ônus para o Município de Macapá.

LEIA-SE: Sem ônus para o Município de Macapá.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado nesta Secretaria Municipal, aos 17 dias do mês de julho de 1997.

ERRATA

Diário Oficial do Município nº 336, Página 09, Decreto nº 1203/97 - PMM.

Onde se lê: Raimundo Soares Gama

LEIA-SE: João Raimundo Soares Gama.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal, aos 14 dias do mês de julho de 1997.